

LEI Nº. 7.390, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.***“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.900,00– SME”.*****SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0223 – Programa Gestão Escolar Democrática”, na ação “4166 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	17.000,00	1018*
03.02.12.365.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	400,00	1018*
03.02.12.365.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500,00	1018*
TOTAL.....			17.900,00	

(*) Recurso 1018 – FNDE – MEC – PDDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta corrente nº 12744-2 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal